

PARECER SEI Nº 0021676779/2024 - SED.UAC



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE - SC

PROCESSO SEI: 23.0.247995-0

INTERESSADO:

Gerencia de Apoio à Aprendizagem da Secretaria de Educação

ASSUNTO:

Solicitação de parecer referente às Diretrizes para o Ensino Bilíngue - Língua Brasileira de Sinais/Português Escrito nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville, de autoria da Gerência de Apoio à Aprendizagem - Núcleo de Educação Especial da Secretaria de Educação.

PARECER nº 148/2024/CME

APROVADO POR UNANIMIDADE EM: 18/06/2024

I - HISTÓRICO

Recebido da Gerencia de Apoio à Aprendizagem da Secretaria de Educação, via Processo SEI nº 23.0.247995-0 neste Conselho, na data de 27 de maio do corrente ano, a solicitação de Parecer do Conselho Municipal de Educação (CME) sobre as Diretrizes para o Ensino Bilíngue - Língua Brasileira de Sinais/Português Escrito nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

O documento foi apresentado aos conselheiros no dia 28 de maio de 2024, assumindo a relatoria para a elaboração do parecer as(os) conselheiras(os): Ana Paula Simião, Gabriela Longo Pereira Gujava, Nélia Elaine Wahlbrink Engster, Palova Santos Balzer e Valdirene Stiegler Simão.

II - ANÁLISE

Ao analisar o documento supracitado, que tem sua aplicabilidade na Rede Municipal de Ensino de Joinville, levando em consideração a legalidade e o mérito da matéria, o Conselho Municipal de Educação, congratula a equipe da Gerência de Apoio à Aprendizagem - Núcleo de Educação Especial, pela proposta apresentada sobre a oferta e garantia do Ensino Bilíngue - Libras/Português Escrito na Rede Municipal de Ensino de Joinville.

Com a inserção das aulas de Língua Brasileira de Sinais (Libras) na organização curricular das turmas de ensino bilíngue - Libras/Português Escrito, o Conselho Municipal de Educação, por meio da Comissão Avaliadora, solicita à Gerência de Apoio à Aprendizagem - Núcleo de Educação Especial, que a Proposta Curricular do Ensino da Língua Brasileira de Sinais, adotada pelas escolas com turmas de ensino bilíngue - Libras/Português Escrito da Rede Municipal de Ensino, seja apresentada até o dia 18 de outubro de 2024, para análise e parecer deste Conselho.

III - VOTO DOS RELATORES

Com base nas discussões dos membros do Conselho Municipal de Educação na plenária realizada no dia 18 de junho de 2024, este Conselho reconhece a importância da elaboração e apresentação das Diretrizes para o Ensino Bilíngue - Libras/Português Escrito nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville e destaca a necessidade da efetivação de políticas públicas, que assegurem o ensino inclusivo, equitativo e democrático a todos os

IV - VOTO DA PLENÁRIA

Diante do exposto, o Conselho Pleno acompanha o voto dos relatores e aprova este Parecer.

Conselho Municipal de Educação, dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Elaine Wahlbrink Engster, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2024, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Stiegler Simao, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Simiao Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Longo Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2024, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021676779** e o código CRC **715FC0D8**.